



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

## ANEXO I

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado:** Michele Lima da Mota

**Assunto:** Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Ciências Biológicas

### PARECER Nº 01/2014

No recurso impetrado, a candidata apresenta argumentos frente às **questões nº 1, 6 e 9**. Embora não formalize nenhuma solicitação, nem de alteração de gabarito nem de anulação de questão, em análise aos argumentos apresentados, a comissão de elaboração das provas escritas entende que equívocos de digitação comprometem a correta análise das questões.

Desta forma, o recurso está **DEFERIDO**. E o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 1, 6 e 9 **ANULADAS**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas – IFMT

SILVANILDO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado: Bruno Ribeiro de Campos**

**Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Matemática**

**PARECER Nº 02/2014**

No recurso impetrado, o candidato solicita revisão em questões pela ausência de alternativa correta a ser marcada na prova. Tal situação é destacada nas **questões nº 2 e 3**. Sua solicitação é procedente.

Todavia, esta questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela anulação das mesmas.

Outrossim, em análise aos argumentos apresentados quanto à estrutura da prova, dividindo-a entre conhecimentos específicos e pedagógicos, a comissão de elaboração das provas escritas entende improcedente sua alegação, pois cumpriu o conteúdo programático previsto no edital, ou seja, nas cinco questões pedagógicas foram arguidos sobre os conteúdos comuns a todos os cargos de nível superior e nas quinze primeiras questões, sobre os conteúdos específicos por cargo. E, para o cargo de professor de Matemática, o edital previu: “os objetivos da Matemática na Educação Básica; seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental; e, tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, história da Matemática e mídias tecnológicas).”

Desta forma, seu recurso está parcialmente **DEFERIDO**. O gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo somente as questões nº 2 e 3 **ANULADAS**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas – IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado:** Rayan Arruda Santos

**Assunto:** Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Matemática

**PARECER Nº 03/2014**

No recurso impetrado, o candidato solicita anulação das **questões nº 2 e 3** em virtude da ausência de alternativa correta a ser marcada na prova.

Sua solicitação é procedente. Esta questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela anulação das mesmas.

Desta forma, seu recurso está **DEFERIDO**. O gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 2 e 3 **ANULADAS**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas – IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado: Karen Guimarães Cordeiro**

**Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Pedagogia**

**PARECER Nº 04/2014**

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das **questões nº 9, 17 e 19**.

Quanto à questão nº 9, sua solicitação é improcedente, não houve erro na divulgação do gabarito preliminar.

Quanto à questão nº 17, sua solicitação é improcedente pois advém de equívoco de compreensão do texto legal. Na redação do artigo está “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Finalidade é objetivo educacional, ou seja, fins da educação nacional.

Quanto à questão 19, sua argumentação não tem fundamentação legal. A questão trata de sistemas de ensino, não de tipos de escolas que ofertam ensino. Todavia, a referida questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela sua anulação, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas e e e.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO**, o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo a questão nº 19 **ANULADA, com efeito sobre todas as provas de nível superior**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas – IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado:** Claudia Dalla Vecchia

**Assunto:** Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Professor de Pedagogia

**PARECER Nº 05/2014**

No recurso impetrado, a candidata argumenta sobre a ausência de alternativa correta para a **questão nº 17**.

Todavia, sua argumentação carece de lógica, pois advém de equívoco de compreensão do texto legal. Na redação do artigo está “*tem por finalidade* o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Finalidade é objetivo educacional, ou seja, fins da educação nacional.

Assim, este recurso está **INDEFERIDO**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas – IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado: Regina Célia Pedrozo Goulart de Oliveira**

**Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Agente Educacional**

**PARECER Nº 06/2014**

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das **questões nº 11, 16, 18 e 19.**

Quanto à questão nº 11, sua argumentação carece de referencial bibliográfico que o justifique. Todavia, a referida questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela sua anulação, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas.

A argumentação apresentada para a anulação das questões 16, 18 e 19 é improcedente, tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo de agente educacional, o edital previa: “domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, diversidade cultural, educação, saúde e segurança.” Esta Comissão entende que a legislação vigente em educação é tema atual e relevante para quem pretende atuar como agente educacional nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Outrossim, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas, esta Comissão já havia deliberado pela anulação da questão nº 18.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO**, o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 11 e 18 **ANULADAS**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas – IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado:** Elen Carla Almeida Rodrigues

**Assunto:** Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Agente Educacional

**PARECER Nº 07/2014**

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das questões nº 16, 18 e 19.

A argumentação apresentada para a anulação das questões 16, 18 e 19 é improcedente, tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo de agente educacional, o edital previa: “domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, diversidade cultural, educação, saúde e segurança.” Esta Comissão entende que a legislação vigente em educação é tema atual e relevante para quem pretende atuar como agente educacional nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Outrossim, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas, esta Comissão já havia deliberado pela anulação da questão nº 18.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO**, o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo a questão nº 18 **ANULADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas - IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado: Cristiane Andréia Pinto Paz**

**Assunto: Recurso quanto ao gabarito da prova escrita – Agente Educacional**

**PARECER Nº 08/2014**

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das **questões nº 16, 18 e 19**.

A argumentação apresentada para a anulação das questões 16, 18 e 19 é improcedente, tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo de agente educacional, o edital previa: “domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, diversidade cultural, educação, saúde e segurança.” Esta Comissão entende que a legislação vigente em educação é tema atual e relevante para quem pretende atuar como agente educacional nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Outrossim, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas, esta Comissão já havia deliberado pela anulação da questão nº 18.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO**, o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo a questão nº 18 **ANULADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas - IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado: Bruna Juliana Bastiani**

**Assunto:** Recurso quanto ao gabarito da prova escrita - Agente Educacional

**PARECER Nº 09/2014**

No recurso impetrado, a candidata solicita anulação das questões nº 11, 16 e 18.

Quanto à questão nº 11, sua argumentação carece de referencial bibliográfico que a justifique. Todavia, a referida questão já fora julgada por esta Comissão que deliberou pela sua anulação, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas.

A argumentação apresentada para a anulação das questões 16 e 18 é improcedente, tendo em vista que no conteúdo programático para o cargo de agente educacional, o edital previa: " domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, diversidade cultural, educação, saúde e segurança." Esta Comissão entende que a legislação vigente em educação é tema atual e relevante para quem pretende atuar como agente educacional nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Outrossim, em virtude da dubiedade de interpretação entre as alternativas apresentadas, esta Comissão já havia deliberado pela anulação da questão nº 18.

Assim, embora este recurso esteja **INDEFERIDO**, o gabarito oficial já sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 11 e 18 **ANULADAS**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas - IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado: Candidatos ao Cargo de Agente Educacional**

**Assunto:** Alteração no Gabarito da prova escrita

**PARECER Nº 10/2014**

Esta Comissão de Elaboração de Provas, primando pela lisura e transparência, em análise às questões da prova de Agente Educacional, deliberou pela anulação das questões nº 1, 5, 9 e 14, em virtude da dubiedade de interpretação nas alternativas apresentadas.

Assim, o gabarito oficial sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 1, 5, 9 e 14 **ANULADAS**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas - IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2014

**Interessado: Candidatos ao Cargo de Professor de Pedagogia**

**Assunto: Alteração no Gabarito da prova escrita**

**PARECER Nº 11/2014**

Esta Comissão de Elaboração de Provas, primando pela lisura e transparência, em análise às questões da prova de Professor de Pedagogia, deliberou pela anulação das questões nº 5 e 15, em virtude da dubiedade de interpretação nas alternativas apresentadas.

Assim, o gabarito oficial sairá com a devida correção, ou seja, tendo as questões nº 5 e 15 **ANULADAS**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de novembro de 2014.

Vera Cristina de Quadros  
Presidente da Comissão de Elaboração de Provas – IFMT

SILVANA DO CARMO GOMES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014  
Portaria Nº 434/2014